



PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

CONTRATO Nº 24, de 15 de fevereiro de 2021

Centro de Triagem COVID-19

Período de 15 de Fevereiro de 2021 a 15 de Maio de 2021

Balneário Camboriú | Santa Catarina

13 de Julho de 2021



OFÍCIO 0033/2021

Balneário Camboriú, 13 de julho de 2021.

Ilma. Sra.

Jaqueline Kraus

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro da Imperatriz - SC

Assunto: Entrega da Prestação de Contas do Centro de Triagem COVID-19

A Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar - CHC, organização social, sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.041.334/0001-83, por intermédio do seu Diretor Corporativo, o Sr Danilo Campos Pavarine, vem por meio deste, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar a Prestação de Contas do Centro de Triagem COVID 19, compreendendo o período de 15 de Fevereiro-2021 a 15 de Maio-2021.

Considerando que o início da prestação de serviços se deu em 15/02/2021, para atendimento de segunda à sexta, tendo 01 médico, 02 enfermeiros, 04 técnicos de enfermagem e 01 auxiliar de serviços gerais.

No mais, reiteramos nossos votos de estima, e na certeza do atendimento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Danilo Campos Pavarine

Diretor Corporativo

CHC – Administração e Assistência Hospitalar



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO	5
2.1.	DADOS DE CADASTRO	5
2.2.	CARACTERIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CHC	5
2.3.	OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	5
3.	INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
4.	QUADRO DE PESSOAL	6
5.	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	7
5.1.	PRODUTIVIDADE	7
5.2.	ANÁLISES GRÁFICAS	8
6.	INFORMAÇÕES DE REGULARIDADE INSTITUCIONAL	9



1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar de maneira objetiva os resultados alcançados com a prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Centro de Triagem COVID-19, em conformidade com o pactuado no Contrato de Prestação Nº 24, de 15 de fevereiro de 2021, firmado entre o Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC e a Associação CHC.

A prestação de contas assistencial está estruturada em 3 (três) tópicos, sendo o primeiro composto por informações de quadro de pessoal utilizado para atender o objeto contratual. O segundo tópico é composto por informações de produtividade e análises gráficas. Já o terceiro tópico contém os documentos demonstram a regularidade da Associação CHC perante os Órgãos Governamentais da Administração Pública, bem como refletem a responsabilidade e o compromisso que a Entidade tem perante os seus parceiros, funcionários e a sociedade.

Entendemos que este formato de apresentação da prestação de contas permite ao Município, ou qualquer outro interessado, possam localizar e comparar facilmente os diferentes elementos que compõem a execução do objeto contratado.

Esperamos assim, transparecer o compromisso da Entidade em prestar um serviço adequado à população assistida do Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC.

Boa leitura

Associação CHC



2. INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

2.1. DADOS DE CADASTRO

Nome da Instituição:	ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
CNPJ:	21.041.334/0001-83
Endereço:	Rua 901, 431, Centro
Município/UF:	Balneário Camboriú/SC
CEP:	88.330-902
Telefone:	(47) 3264-6988

2.2. CARACTERIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CHC

A Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar, também designada como CHC, é uma associação de direito privado, filantrópica e com fins não econômicos ou lucrativos, de duração indeterminada fundada em 14 de julho de 2014, com matriz na Rua 901, 431, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-902 e regida pelo seu estatuto social e disposições legais aplicáveis.

2.3. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A CHC norteia suas ações através dos seus objetivos institucionais de Promoção da Assistência Social, Saúde, Estudos e Pesquisas voltadas ao desenvolvimento de tecnologias alternativas. Observando sempre os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência na gestão.

3. INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Contrato foi firmado no dia 15 de fevereiro de 2021, entre o Fundo Municipal de Saúde de Santo Amaro da Imperatriz e a Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar, com o objetivo a contratação emergencial, imediata e temporária para atendimento clínico com médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para atuar como Centro de Triagem COVID-19 e prestar acolhimento e atendimento de pacientes com queixas relacionadas aos sintomas de Covi-19.



4. QUADRO DE PESSOAL

Para o cumprimento do objeto contratual, durante o período de 15 de Fevereiro-2021 a 15 de Maio-2021, atuaram no acolhimento, atendimento e apoio dos pacientes que buscaram os serviços do Centro de Triagem COVID-19, os profissionais descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo.

4.1. PROFISSIONAIS CLT

Tabela 1: Relação de Profissionais CLT.

ITEM	Nº DE REGISTRO	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
1	53	Ana Flavia Prim	Enfermeira (o)	15/02/21
2	51	Charlise de Oliveira	Técnica (o) de Enfermagem	15/02/21
3	55	Cristina Buratto Martins	Técnica (o) de Enfermagem	17/02/21
4	57	Daiane Martins	Técnica (o) de Enfermagem	27/02/21
5	54	Emerson Andreoli Meneguetti	Técnica (o) de Enfermagem	15/02/21
6	50	Katiane de Souza	Técnica (o) de Enfermagem	15/02/21
7	61	Nathalia Pietra Buchele	Técnica (o) de Enfermagem	21/04/21
8	56	Roseli Saturno	Enfermeira (o)	15/02/21
9	58	Sergio Estevo	Técnica (o) de Enfermagem	28/02/21
10	60	Solange Terezinha da Silva	Técnica (o) de Enfermagem	19/04/21
11	52	Tania Maria Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/21

Fonte: Departamento Pessoal, Associação CHC (2021).

4.2. PROFISSIONAIS PJ

Tabela 2: Relação de Profissionais PJ.

ITEM	REGISTRO DE CLASSE	NOME	CARGO
1	CRM 29048	Amanda Oppitz	Médica (o) Plantonista
2	CRM 29328	Ana Carolina Cerveira Cardoso Vilela	Médica (o) Plantonista
3	CRM 29094	André Felipe Amaral Silva	Médica (o) Plantonista
4	CRM 28910	Annie Heike Quispe Leitzke	Médica (o) Plantonista
5	CRM 30744	Arthur Nunes Andre	Médica (o) Plantonista
6	CRM 29489	Bárbara Regina Monteiro	Médica (o) Plantonista
7	CRM 29949	Bruno Pinho Araújo	Médica (o) Plantonista
8	CRM 29097	Felippe Grisard	Médica (o) Plantonista
9	CRM 29957	Fernanda Ribeiro Piazza	Médica (o) Plantonista
10	CRM 30573	Fernando scharp Jeller	Médica (o) Plantonista
11	CRM 28922	Géssica Garcia	Médica (o) Plantonista
12	CRM 30362	Helder Tiraboschi de Oliveira Bertucchi	Médica (o) Plantonista
13	CRM 24764	Jessica Gastaldon Lima	Médica (o) Plantonista
14	CRM 29950	Jônatas José Furtado Dos Santos	Médica (o) Plantonista
15	CRM 29590	Juan Diego Soares Zambon	Médica (o) Plantonista



ITEM	REGISTRO DE CLASSE	NOME	CARGO
16	CRM 26114	Kleiton Rosa Borges	Médica (o) Plantonista
17	CRM 26658	Lilian Pereira dos Santos Borges	Médica (o) Plantonista
18	CRM 21085	Lucas Gotardo	Médica (o) Plantonista
19	CRM 30222	Lucas Mazzochi Sens	Médica (o) Plantonista
20	CRM 26112	Lucas Natale Cardoso	Médica (o) Plantonista
21	CRM 29103	Luciana Muller Carvalho	Médica (o) Plantonista
22	CRM 30614	Maria Elisa Vieira de Souza	Médica (o) Plantonista
23	CRM 23957	Mateus De Marco	Médica (o) Plantonista
24	CRM-SP 208166	Matheus Henrique Nogueira	Médica (o) Plantonista
25	CRM 29732	Otávio Candido de Oliveira	Médica (o) Plantonista
26	CRM 29907	Paola Soares Medeiros	Médica (o) Plantonista
27	CRM 29210	Raimundo Rodrigues dos Santos Neto	Médica (o) Plantonista
28	CRM 18641	Ricardo Rodrigues	Médica (o) Plantonista
29	CRM 29109	Roseane Caroline Sordi	Médica (o) Plantonista
30	CRM 29977	Sophia Ludvig	Médica (o) Plantonista

Fonte: Departamento Pessoal, Associação CHC (2021).

5. ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

Abaixo apresentamos as informações assistenciais referente ao período de 15 de Fevereiro-2021 a 15 de Maio-2021, desdobradas em produtividade mensal e análises gráficas.

5.1. PRODUTIVIDADE

Tabela 2: Produtividade Mensal.

PERÍODO	15 a 28 fev/21	mar/21	abr/21	01 a 15 mai/21	TOTAL	MÉDIA
1. CONSULTAS						
1.1 POR SEXO						
MASCULINO	1.048	2.332	1.112	462	4.954	1.239
FEMININO	1.373	2.704	1.288	588	5.953	1.488
NÃO INFORMADO	0	6	0	0	6	2
TOTAL	2.421	5.042	2.400	1.050	10.913	2.728
1.2 POR FAIXA ETÁRIA						
Menos de 01 ano	35	44	48	17	144	36
01 ano	32	62	67	44	205	51
02 anos	24	46	50	35	155	39
03 anos	34	63	38	37	172	43
04 anos	12	14	39	17	82	21
05 a 09 anos	104	153	82	68	407	102
10 a 14 anos	48	89	60	61	258	65



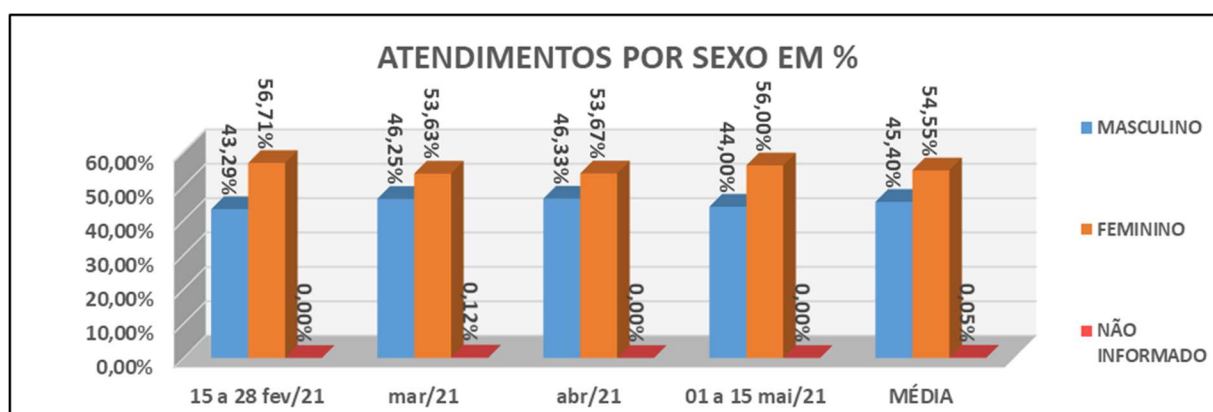
PERÍODO	15 a 28 fev/21	mar/21	abr/21	01 a 15 mai/21	TOTAL	MÉDIA
15 a 19 anos	164	221	151	80	616	154
20 a 24 anos	223	440	188	83	934	234
25 a 29 anos	310	545	237	82	1.174	294
30 a 34 anos	249	494	244	89	1.076	269
35 a 39 anos	241	497	235	99	1.072	268
40 a 44 anos	218	492	221	108	1.039	260
45 a 49 anos	192	556	223	42	1.013	253
50 a 54 anos	150	355	178	70	753	188
55 a 59 anos	157	358	107	60	682	171
60 a 64 anos	96	252	106	16	470	118
65 a 69 anos	68	172	45	21	306	77
70 a 74 anos	30	101	36	9	176	44
75 a 79 anos	19	61	24	3	107	27
80 anos ou mais	15	21	21	9	66	17
Não informado	0	6	0	0	6	2
TOTAL	2.421	5.042	2.400	1.050	10.913	2.728

2. EXAMES SOLICITADOS/ AVALIADOS						
PESQUISA DE SARSCOV- 2 POR RT - PCR	106	587	321	160	1.174	294
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	6	56	55	34	151	38
DEMAIS EXAMES	0	2	20	3	25	6
TOTAL	112	645	396	197	1.350	338

Fonte: e-SUS AB Ministério da Saúde (2021).

5.2. ANÁLISES GRÁFICAS

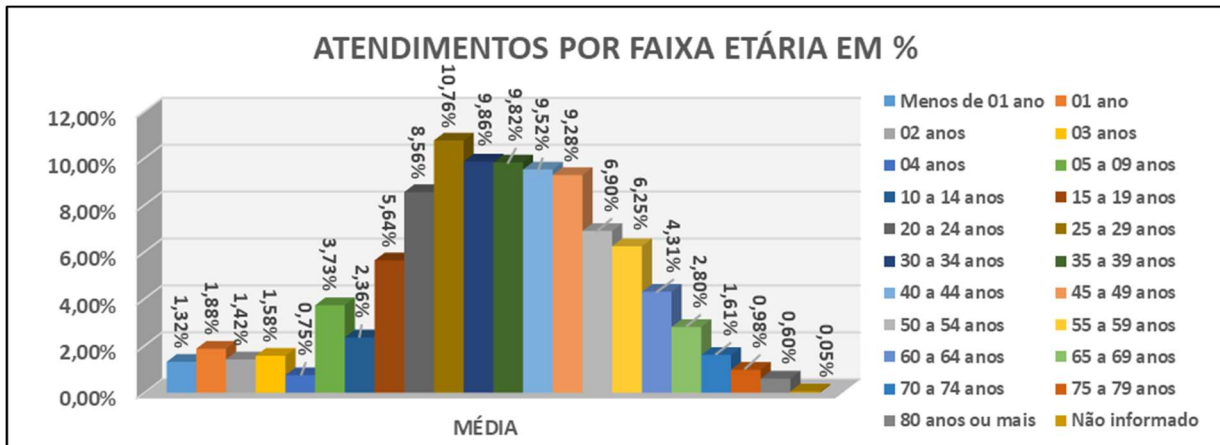
Figura 1: Atendimentos por Sexo.



Fonte: Associação CHC (2021).

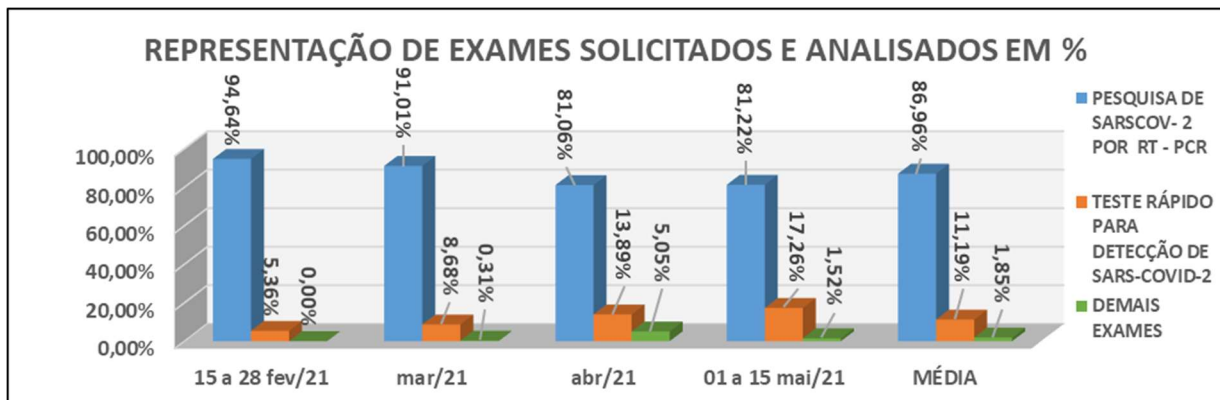


Figura 2: Atendimentos por Faixa Etária.



Fonte: Associação CHC (2021).

Figura 3: Exames Solicitados e Analisados.



Fonte: Associação CHC (2021).

6. INFORMAÇÕES DE REGULARIDADE INSTITUCIONAL

Abaixo apresentamos as seguintes Certidões Negativas de Débitos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO CHC DE ADMINISTRACAO E ASSISTENCIA HOSPITALAR**
CNPJ/CPF: **21.041.334/0001-83**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140063862821
Data de emissão:	17/05/2021 11:11:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2021 11:29:02



28/05/2021

0011169247

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8473002

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIACAO CHC DE ADMINISTRACAO E ASSISTENCIA HOSPITALAR, portador do CNPJ: 21.041.334/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 28 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0011169247





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CHC DE ADMINISTRACAO E ASSISTENCIA HOSPITALAR
CNPJ: 21.041.334/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:20 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **E800.9FC2.FF9C.664A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



07/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.041.334/0001-83

Razão Social: ASSOCIACAO CHC DE ADMINISTRACAO E ASSIST

Endereço: RUA 901 431 SALA 804 / CENTRO / / / 88330-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202133088815628

Informação obtida em 07/05/2021 13:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CHC DE ADMINISTRACAO E ASSISTENCIA HOSPITALAR
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.041.334/0001-83
Certidão n°: 15017925/2021
Expedição: 07/05/2021, às 13:46:45
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CHC DE ADMINISTRACAO E ASSISTENCIA HOSPITALAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.041.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br